



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

1.1 Credenciamento para contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de instrutor esportivo, voltado para atividades esportivas adaptadas para terceira idade.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de na modalidade Chamamento Público em forma de Credenciamento, nas disposições da Lei Federal n.º14.133/2021 Art. 78 inciso ainda em conformidade com o Decreto Municipal n.º 40/2023.

2.2. A presente contratação faz-se necessária para o credenciamento de profissional habilitado para ministrar atividades esportivas adaptadas destinadas à população idosa do município, visando promover a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento ativo e saudável, bem como fortalecer a convivência e a interação social entre os participantes.

2.3. As atividades serão desenvolvidas de forma planejada e adequada às condições físicas e às necessidades específicas da terceira idade, contemplando exercícios e modalidades esportivas adaptadas que contribuam para a manutenção da saúde, da mobilidade, do equilíbrio, da coordenação motora e da autonomia dos idosos.

2.4. Além dos benefícios físicos, as ações propostas têm como objetivo proporcionar momentos de integração, lazer e socialização, auxiliando na prevenção do isolamento social, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo o bem-estar emocional dos participantes.

2.5. Dessa forma, a contratação do profissional especializado é essencial para garantir a execução das atividades com segurança, qualidade técnica e acompanhamento adequado, atendendo às demandas do público idoso e contribuindo para a efetivação



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

das políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do esporte e da inclusão social da pessoa idosa.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 3.1.** A prestação dos serviços será de forma parcelada, no decorrer da vigência do contrato, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Perobal.
- 3.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.
- 3.4.** Para participar do credenciamento, o(a) profissional deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- 3.5.** Possuir flexibilidade para atendimento das 48 (quarenta e oito) horas/mensal a serem contratadas;
- 3.6.** Possuir flexibilidade para atendimento em finais de semanas, acompanhar os idosos em atividades fora da sede do município quando necessário.

### **4. Subcontratação**

- 4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto Contratual.

### **5. Garantia da contratação**

- 5.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

**6.1.** As quantidades são:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de instrutor esportivo, voltado para atividades esportivas adaptadas para terceira idade.	48 horas mensais

**7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

- 7.1 Ministras práticas de exercícios que proporcionem alongamentos e fortalecimento muscular específico para pessoas da Terceira Idade;
- 7.2 Acompanhar o desenvolvimento e planejar aulas;
- 7.3 Preparar/treinar o grupo da Terceira Idade para participação em jogos de modalidades adaptadas em competições municipais, intermunicipais, regionais e estadual;
- 7.4 Treinar as modalidades esportivas praticadas nos Jogos de Integração a Pessoa Idosa sugeridas pela Secretaria de Esportes do Paraná; Atividades Esportivas nas modalidades adaptadas para terceira idade.
  - 7.4.1. Vôlei no escuro;
  - 7.4.2. Vôlei Cambio;
  - 7.4.3. Vôlei Praia;
  - 7.4.4. Handebol por Zona;
  - 7.4.5 Basquetebol Relógio;
  - 7.4.6 Peteca;
  - 7.4.7 Damas;
  - 7.4.8 Dominó;
  - 7.4.9 Xadrez;
  - 7.4.10 Tênis de Mesa;
- 7.5 Participar juntamente com a Equipe Técnica de planejamentos questões/assuntos/campanhas relacionadas.



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 7.6 Participar de cursos de capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, no âmbito municipal, estadual e federal.
- 7.7 Auxiliar na organização de torneios, gincanas, grupos de caminhada, dança sênior, corridas de rua e eventos de lazer da Secretaria do Esporte.
- 7.8 Disponibilidade para viagens em competição conforme a Secretaria solicitar.
- 7.9 A escala das aulas será definida pela Secretaria Municipal de Esportes de Perobal, devendo cumprir 48 (quarenta oito) horas mensais, podendo ser incluído atividades aos sábados, domingos e feriados, sempre que necessário, além de acompanhamento das equipes em eventos esportivos dos quais participa esta Secretaria em outras cidades.
- 7.10 A prestação de serviços deverá ser no local designado pelo contratante, compreendendo também assistência e informações complementares sempre que necessário, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 7.11 A contratada deverá apresentar relatórios mensais da quantidade de alunos atendidos, assim como a descrição das atividades desenvolvidas, resultados em campeonatos e competições, juntamente com a apresentação da nota fiscal.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

- 8.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão e estudos realizados, a fim de balizar as características e valores.
- 8.2. Nos termos do art. 79 da lei nº14.133/2021, a contratação por credenciamento é permitida quando houver: "*Chamamento público para que todos os que satisfaçam os requisitos exigidos pela Administração possam executar o objeto pretendido, nas mesmas condições previamente estabelecidas em edital.*"



## **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

**8.3.** A escolha da modalidade de credenciamento justifica-se pelas seguintes razões:

- O credenciamento se justifica pela necessidade de agilidade e cobertura territorial, muitas vezes com atuação descentralizada nos territórios do município, pela intermitência e imprevisibilidade da demanda, A escolha da modalidade de credenciamento para a contratação de professor de educação física para o atendimento Idosos e adultos justifica-se, principalmente, pela **inviabilidade de competição** e pela necessidade de **pluralidade de profissionais**. Além disso, o modelo de credenciamento permite que o Município tenha à disposição uma rede de profissionais habilitados, podendo ser acionados conforme necessidade, sem gerar ônus em momentos de ociosidade.
- A inviabilidade de competição por preço, uma vez que os valores serão previamente definidos pela Administração Pública, conforme solicitação de orçamentos.

## **9. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1.** O objeto da contratação solucionará a garantia que as atividades esportivas sejam acessíveis e inclusivas para esta faixa etária.

**10.2.** A prática regular de atividades físicas pode trazer uma série de benefícios para a saúde e bem-estar, como a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida e a socialização.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

**11.1.** Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** A Contratação de tais profissionais visa credenciar profissionais adequados, para garantir o direito constitucional ao esporte e ao lazer, promovendo a saúde preventiva e o desenvolvimento integral da população.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

**13.1.** É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

**15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:**

**15.1.** Até o presente momento não houveram contratações anteriores com este objeto.

**16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**17.** A administração visará diminuir todo e qualquer impacto ambiental, todavia identificou-se que com a contratação, não causará impactos ambientais.

**18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**18.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de contratação pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

esporte@perobal.pr.gov.br

Rua José Antonio Fromagi Neto, 746 - Jd. Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

**Perobal, 23 de junho de 2026.**

---

**TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA**  
**Secretário Municipal de Esportes**

